



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2018/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO: 201800007003392.

DATA DA REALIZAÇÃO: **12 de junho de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO.

RECURSO: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - SSP de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - PCGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



“homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 – As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria, deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.

6.4.1 – No caso de divergência entre as especificações dos objetos no sistema comprasnet.go e o edital, prevalecerá a do edital.

6.5 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 – Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Neste caso tanto a proposta comercial quanto a documentação de habilitação terão como referência a data da convocação.

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Data e local</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</p>
--

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).</p>
--



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou **comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação ***(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)*** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018 – SSP

NOME DA EMPRESA _____

NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro



Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policciamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Peças, assumindo como exclusivamente seus, os



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

17.1.2 – Entregar o objeto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PCGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

17.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17.1.11 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.2.4 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. Ao critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, sendo que **deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 - A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-2598 / 3201-2593 com o Sr. Roberto Reis Amorim.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.goias.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta.

21.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

Termo de Referência

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de aquisição de EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS para a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - PCGO, mediante convênio 841238/2016 – SENASP/MJ, em atendimento à Requisição de Despesa, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1 Os objetos requisitados para esta aquisição, com definição no subitem seguinte, serão adquiridos através de processo licitatório.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

LOTE 1 – Ar condicionado					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 12.000 btu's (instalado)	Und	06	R\$ 1.408,31	R\$ 8.449,86
02	Ar condicionado 30.000 btu's (instalado)	Und	01	R\$ 3.001,09	R\$ 3.001,09
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (Itens 01 e 02) É DE R\$ 11.450,95 <i>(Onze mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)</i>					

LOTE 2 - Eletrodomésticos					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Aparelho de tv 42 polegadas	Und	02	R\$ 1.878,00	R\$ 3.756,00
02	Frigobar 80 litros	Und	03	R\$ 923,00	R\$ 2.769,00
03	Forno elétrico 40 litros	Und	01	R\$ 377,69	R\$ 377,69



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



04	Purificador de água	Und	02	R\$ 706,50	R\$ 1.413,00
05	Máquina de lavar louça	Und	01	R\$ 1.400,68	R\$ 1.400,68
06	Máquina para café	Und	01	R\$ 299,64	R\$ 299,64
07	Microondas	Und	01	R\$ 463,32	R\$ 463,32
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (Itens 01 a 07) É DE R\$ 10.479,33 <i>(Dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)</i>					

VALOR TOTAL DO (Lotes 01 a 02) É DE R\$ 21.930,28 <i>(Vinte e um mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)</i>					
---	--	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

LOTE 1 – ITEM 1 - AR CONDICIONADO 12.000 BTU’S – Ar condicionado SPLIT 12.000 BTUS, 220v, controle remoto, manual do usuário em português e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 1 – ITEM 2 - AR CONDICIONADO 30.000 BTU’S – Ar condicionado SPLIT 30.000 BTUS, 220v, controle remoto, manual do usuário em português e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 1 - APARELHO DE TV 42 POLEGADAS - A cores de 42 tela em LED com resolução Full Hd com no mínimo de 03 entradas HDMI, USB E VÍDEO, componente vídeo recepção p/ VHF UHF TV a cabo com sistema de cores pal-m palm-n ntschivolt - médio 220w em standby 1wcom, função closed caption, auto-falante interno, sistema de áudio estéreo tecla sap-controle remoto cabo de força manual do usuário em português e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 2 - FRIGOBAR 80 LITROS – Capacidade mínima 80 litros, com congelador, potência (w) mínima 85w, com controle de temperatura, grades removíveis, painel eletrônico, porta, capacidade total de armazenamento: 79litros, capacidade total bruta: 80 litros - tensão: 220v - frequência: 60hz - consumo 220v: 17.4 (kwh/mês), manual do usuário em português e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 3 - FORNO ELÉTRICO 40 LITROS - Com luz piloto, capacidade em torno de 40 litros, abertura ergonômica frontal em termoplástico, controle automático de temperatura, controle das resistências (superior ou inferior), cor branca ou inox, voltagem



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



automática 110 a 220 V, manual do usuário em português e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 4 - PURIFICADOR DE ÁGUA – Certificado pelo Inmetro, com, pelo menos 3 estágios de filtração; com fornecimento de água gelada e natural, com 2 torneiras ou torneira única com seletor de função; filtro substituível, porta copo, reservatório com no mínimo 2 Litros; termostato regulável (temperatura de água gelada DE 5° C); com compressor que utilize gás refrigerante ecológico livre de CFC; possibilidade de utilizar copos (até 11cm); qualquer cor predominante, tensão de 220 v, acompanha: filtro e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 5 - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA – Identificador de etapas, Ciclos de lavagem, Tipo de Abertura da Tampa: Frontal, Temperaturas: Frio/Quente/Morna, Visor de display digital, Pés niveladores, Dispenser individuais, Tampa com visor transparente, Cesto: Cesto inferior e superior removíveis. Cesto superior ajustável e com regulagem de altura, Programas de lavagem, Visor na porta, 220V, Cesto superior ajustável: Lave qualquer louça e certificado de garantia mínima de 12 meses **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 6 - MÁQUINA PARA CAFÉ – Elétrica; potência mínima de 600 W; com capacidade total de no mínimo 1,0 litros; mínimo de 20 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de UND plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

LOTE 2 – ITEM 7 - MICROONDAS – Forno microondas, com relógio digital, controle por teclas, potência Grill em torno de 900 W, 10 níveis de potências, tecla descongelar, prato e grill douradores, cor branca ou inox, voltagem automática 110 a 220 V, volume interno em torno de 30 litros e certificado de garantia mínima de 12 meses. **Nota: A especificação são parâmetros mínimos, sendo aceitáveis configurações, comprovadamente, similar ou superior.**

4– DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA CONTRATANTE:

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 DA CONTRATADA

4.2.1 A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

5.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

5.4 O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

5.5 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias mediante recibo para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens entregues, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

5.6 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia, e, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



5.7 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

5.8 No ato do recebimento, caso os bens apresentados não estejam em conformidade com este Termo de Referência, serão recusados total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.9 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da comunicação feita pelo responsável designado pelo Delegado Geral de Polícia.

5.10 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.11 Frete e demais despesas inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

5.12 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

6 LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega do objeto encerrar-se-á no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e, após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser feita à Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO – Fones (62) 3201-2501.

6.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

7. DA VISITA TÉCNICA E INSTALAÇÃO – LOTE 1 (AR CONDICIONADO)

7.1 - A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde serão instalados os aparelhos de ar condicionado. Esta visita deverá ser realizada até 24 horas antes da data de realização da licitação, durante o horário comercial. O agendamento da visita técnica deverá ser feito com a Delegacia de Atendimento ao Idoso de Goiânia – Tel.: (62) 3201-1511/1501, Rua 227, Qd. 67, Lt. 17, Setor Leste Universitário – CEP: 74605-080 – Goiânia-GO, contatar a Delegada Dra. Ana Lívia Batista Alves de Paiva.



7.2 - A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**

7.3 - Caso a licitante realize a vistoria deverá expedir declaração, assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

7.4 - A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a delegação por procuração.

7.5 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo contratante.

7.6 - Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador. Os tubos de cobre deverão ser específicos para refrigeração, com paredes capazes de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados.

7.7 - A instalação deverá ser realizada com pessoal habilitado, sendo permitida a subcontratação somente para a instalação.

7.8 - Caberá a empresa contratada a interligação elétrica de força aos equipamentos, bem como a interligação entre condensador e evaporador, através de cabo PP com selo do INMETRO, a partir dos pontos de força fornecidos pela CONTRATANTE próximos as unidades evaporadoras.

7.8.1 - O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros são de responsabilidade da licitante.

7.9 - Caberá a empresa licitante a interligação de todas as unidades evaporadoras aos respectivos pontos de drenos deixados.

7.9.1 - O fornecimento dos canos, conexões, entre outros são de responsabilidade da licitante.

7.10 - Caberá (se necessário) à empresa licitante o fornecimento de mão francesa para suporte do condensador, de acordo com o tamanho de cada equipamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



7.11 - Caberá a empresa licitante a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e de tubulações.

7.12 - Ao término dos serviços de desinstalação e instalação a licitante será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis como: argamassa, pintura, limpeza, entre outros serviços que necessitar, devolvendo o prédio com as suas características originais.

7.13 - A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de desinstalação e instalação;

7.14 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega desinstalação e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante;

7.15 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para cada unidade evaporadora a ser instalada.

7.16 - A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT – NBR 16401 – Instalações de Ar condicionado – Sistemas centrais e unitários; ABNT – NBR 5410 (antiga NB – 3) – Instalações elétricas de baixa tensão.

7.17 - Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

7.18 - Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

7.19 - Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material não combustível ou auto extingüível.

7.20 - As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Polícia Civil do Estado de Goiás.

7.21 - Todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de instalação do produto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este termo foi elaborado pelo Sr. Jorge Eduardo Nunes Ribeiro – Chefe do Núcleo de Escritório de Gestão de Projetos. Dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone: (62) 3201-2559 ou 3201-2593.

Goiânia-Goiás, 21 de maio de 2018.

Jorge Eduardo Nunes Ribeiro
Chefe do Núcleo de Escritório de Gestão de Projetos



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u> Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:				Identidade:		CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unid	Qtd	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO III

CONTRATO N°. _____/2018

Contrato para compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto nº _____ de _____, publicado no Diário Oficial do Estado dia _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto _____.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, sito a _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018**, objeto do Processo Administrativo n.º **201800007003392**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - PCGO, MEDIANTE CONVÊNIO 841238/2016 – SENASP/MJ**, com garantias previstas na Cláusula Quarta, a partir do recebimento definitivo dos objetos, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 – Ar condicionado					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 12.000 btu's (instalado)	Und	06		
02	Ar condicionado 30.000 btu's (instalado)	Und	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (Itens 01 e 02) É DE XXXXXXXX (xxxxxxxx reais)					

LOTE 2 - Eletrodomésticos					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Aparelho de tv 42 polegadas	Und	02		
02	Frigobar 80 litros	Und	03		
03	Forno elétrico 40 litros	Und	01		
04	Purificador de água	Und	02		
05	Máquina de lavar louça	Und	01		



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



06	Máquina para café	Und	01		
07	Microondas	Und	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (Itens 01 a 07) É DE XXXXXXXX (xxxxxxxx reais)					

**FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE
PREENCHER O CONTRATO.**

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido
- b) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas
- c) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado
- d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação
- e) Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da comunicação feita pelo responsável designado pelo Delegado Geral de Polícia;
- f) O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



- g) Apresentar Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou revendedor com garantia mínima e assistência técnica de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- h) entregar o objeto em até **30 (trinta)** dias, em remessa única, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, contada a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- i) instalar os aparelhos de ar condicionado de acordo com as especificações e exigências do termo de referência.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “g” do item 6.1 da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ___ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, **com os dados do convênio (Convênio nº 841238/2016 – SENASP/MJ)**, emitida em favor do CNPJ: _____, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.1.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.1.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

IRAPUAN COSTA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada